

2022

Relatório de
Administração
FAMAR



☎ 14 3434-4110

🌐 www.famar.org.br





Prezados Senhores,

A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas de Marília – FAMAR foi criada em 08 de agosto de 2007. É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de caráter assistencial, dotada de autonomia administrativa, operacional e financeira, e regida por Estatuto próprio e pelas leis que lhe sejam aplicáveis;

Em que pese à natureza privada da FAMAR, é submetida à fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público do Estado e demais órgãos Fiscalizadores, destacando que atualmente por meio da inserção das informações, fatos realizados, nos seus sistemas operacionais em conformidade com as legislações em vigor, citando: **e-Social** (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), movimentação Fiscal e Tributária, **e-Social** Informações RH-Folha, Escrituração Contábil Fiscal-**SPED-ECF**, Escrituração Contábil Digital-**SPED-ECD**, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-**DCTF**, entre outros, há o acompanhamento efetivo e pontual das ações administrativas da FAMAR.

A FAMAR detém o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde – CEBAS, conforme Portaria nº 1.150 de 24 de novembro de 2021, DOU de 29/11/2021. Possui também, a Certidão de Utilidade Pública Estadual, vigente até 27/05/2023, e Municipal vigente, e mantém a Imunidade do ITCMD.

Prestação de Contas ao Ministério Público Estadual, Receita Federal do Brasil e Tribunal de Contas do Estado. A FAMAR, até 30/06/2023 prestará contas ao Ministério Público através do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP), referente ao exercício de 2022, bem como entregará o ECD (Escrituração Contábil Digital) e ECF (Escrituração Contábil Fiscal), obrigações junto a RFB nos prazos estipulados 31/05/2023 e 30/07/2023 respectivamente, e ao TCE SP, conforme Instrução Normativa vigente INSTRUÇÕES Nº 01/2020 até 31/05/2023 e demais prazos determinados nos processos decorrentes das auditorias, referente ao ocorrido no Exercício de 2022.

Oportuno destacar o cumprimento de seu objetivo estatutário, quando das responsabilidades imputadas ao Conselho de Administração, com o apoio do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, e à Diretoria Executiva, concomitante com o velamento do Ministério Público – Fiscalização das Fundações e Associações em conformidade com a Constituição Federal no seu artigo 127 e Código Civil no seu artigo 66, gerando, desta forma, transparência e controle absoluto dos atos administrativos.

*"Não existe dinheiro público. Existe apenas dinheiro do pagador de impostos."
Margaret Thatcher*



No cumprimento do seu principal objetivo, sendo este o de **colaborar** com o desenvolvimento das ciências da Saúde, em especial com a Faculdade de Medicina de Marília – Famema e com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, visando o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional destas e de outras entidades educacionais, bem como aos serviços de Saúde, observa os princípios:

- Legalidade.
- Impessoalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;
- Economicidade e;
- Eficiência.

A propósito, a FAMAR dispõe na sua constituição de Pessoa Jurídica e na sua atuação como Fundação de Apoio, dos requisitos elencados no artigo 29 da Lei Federal nº 12.101 de 27/11/2009, que trata dos requisitos para a obtenção da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS, destacando o requisito: *“não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos...”*

Assim, por meio da Portaria nº 1.150 de 24 de novembro de 2021 do Ministério da Saúde e Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, referente ao processo nº 25000.168617/2020-12, foi deferido à FAMAR a concessão do CEBAS, importando em economia direta ao Sistema SUS no exercício de 2022 no valor de R\$ 30.289.135,00 (Trinta milhões e duzentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais), referente ao INSS e PIS.

Fica estabelecido, portanto, o reconhecimento que as Fundações podem minimizar os custos referentes às contratações de pessoal, algo que não seria possível a qualquer outra Entidade jurídica estabelecida para administração dos recursos provenientes dos Convênios SUS e subvenção, bem como outros provenientes de contratações com entes públicos ou privados.

Para o melhor entendimento da economicidade em questão, apresentamos os valores envolvendo esta Fundação de Apoio.



1. RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE

1.1. Receitas Operacionais

Apresentamos inicialmente o demonstrativo das receitas operacionais recebidas em 2022, de forma comparativa com o exercício de 2021:

COMPARATIVO DE RECEITAS				
	2022	2021	VARIÇÃO	
	R\$	R\$	R\$	%
OPERACIONAIS	R\$ 79.963.729	R\$ 85.932.162	-R\$ 5.968.433,82	-6,95%
SUS	R\$ 73.084.127	R\$ 65.794.173	R\$ 7.289.954,25	11,08%
FAEC	R\$ 2.069.790	R\$ 863.824	R\$ 1.205.966,39	139,61%
PORTARIAS GM/MS COVID-19	R\$ 3.876.300	R\$ 19.156.798	-R\$ 15.280.497,99	-79,77%
CORUJÃO DA SAÚDE	R\$ 122.039	R\$ 117.368	R\$ 4.670,46	3,98%
MUTIRÃO CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 811.473	R\$ -	R\$ 811.473,07	100,00%
SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS	R\$ 73.902.020	R\$ 59.744.932	R\$ 14.157.088,46	23,70%
SUBVENÇÕES	R\$ 52.010.564	R\$ 57.371.620	-R\$ 5.361.056,31	-9,34%
CONVÊNIOS SAÚDE SUPLEMENTAR	R\$ 1.817.039	R\$ 1.590.930	R\$ 226.108,91	14,21%
CONVÊNIOS HEMORREDE	R\$ 764.283	R\$ 782.382	-R\$ 18.098,86	-2,31%
FOMENTO Nº 01/2022 - HC FAMEMA	R\$ 19.310.135	R\$ -	R\$ 19.310.134,72	100,00%
OUTRAS RECEITAS	R\$ 8.003.724	R\$ 5.994.964	R\$ 2.008.760,14	33,51%
TERMO DE COLABORAÇÃO SDE	R\$ 2.067.813	R\$ 2.964.872	-R\$ 897.059,16	-30,26%
DOAÇÕES INICIATIVA PRIVADA	R\$ 20.768	R\$ 51.001	-R\$ 30.233,68	-59,28%
OUTRAS RECEITAS	R\$ 5.915.144	R\$ 2.979.091	R\$ 2.936.052,98	98,56%
TOTAL	R\$ 161.869.473	R\$ 151.672.058	R\$ 10.197.414,78	6,72%

Em termos de receitas operacionais, nota-se um aumento em relação ao exercício de 2022, R\$ 10.197.415 (Dez milhões e cento e noventa e sete mil e quatrocentos e quinze reais), recursos para fazer frente às necessidades de assistência à saúde e ensino das Instituições.

Em relação ao Convênio SUS, tivemos em 2022, um acréscimo de receitas de R\$ 8.506.740,66 (Oito milhões e quinhentos e seis mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) que representa um aumento de 11,32% em relação ao exercício anterior. O incremento na receita do Convênio SUS ocorreu de forma pontual, destacando as Portarias referentes às Emendas Parlamentares Federais, com o objeto Incremento TETO MAC, para custeio de materiais de consumo e serviços em alguns casos, além de outros dos recursos também pontuais, provenientes do Corujão da Saúde e dos Mutirões Atendimento Médico/Hospitalar.



Ainda, houve doação de empresa privada, como o objetivo expresso da utilização do recurso doado para manutenção de bem.

É necessário destacar, a receita originada do Termo de Fomento celebrado entre a Autarquia HCFAMEMA e a FAMAR, com o objetivo do aporte financeiro para execução do 13º Salário do exercício 2022, como também do custeio com Pessoal, Encargos e Benefícios do mês de competência novembro/2022 com o pagamento em dezembro/2022. Este aporte financeiro ocorreu sem gerar obrigações futuras de ressarcimento, como o ocorrido no exercício de 2021, onde o recurso repassado pela Secretaria de Estado da Saúde – SES ocorreu por meio de antecipação de parcela de repasse do faturamento SUS, com ressarcimento.

1.2. Evolução Nos Gastos Com Pessoal

O aumento do quadro funcional, sendo este preponderante para a Assistência, portanto, os profissionais foram lotados diretamente na Autarquia HCFAMEMA, bem como a evolução dos custos com salários e encargos sociais, deflagram o cenário abaixo:

Histórico Referente Aumento de Quadro Funcional						
	2018	2019	2020	2021	2022	Acumulado
Eventos						
*Qtidade. Aumento Quando de Funcionários	195	215	107	153	18	688
Impacto Financeiro Total (R\$)	481.459,38	607.707,60	452.178,09	631.138,89	86.264,04	2.258.748,00

* Vagas aprovadas em Reunião do Conselho de Administração



Histórico Referente Custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios

Eventos	2018	2019	2020	2021	2022	Acumulado
Custeio Realizado Pessoal, Encargos e Benefícios	(75.360.578)	(79.967.364)	(107.780.938)	(111.039.969)	(125.189.283)	(499.338.132)
Receitas com Rubricas para Custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios	101.241.174	102.641.764	94.822.653	98.036.354	91.215.946	487.957.891
Resultado Receita x Custeio	25.880.596	22.674.400	(12.958.285)	(13.003.615)	(33.973.337)	(11.380.241)

Fica demonstrado que a evolução da receita destinada ao custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios, não acompanhou a evolução do seu custo, sendo observado que houve neste período, somente o aumento salarial proveniente da Ação de Dissídio Coletivo, iniciada em junho/2015, tendo a incidência do índice de reajuste em 8,70%, iniciado na folha de pagamento da competência de agosto/2021, e o parcelamento do retroativo ao mês junho de 2015 a julho de 2021, em quarenta parcelas com o início do seu pagamento no mês de fevereiro/2022 referente à competência de janeiro/2022.

É necessário observar que o aporte financeiro para fazer frente ao 13º salário e Folha de Pagamento de novembro/2022, paga em dezembro/2022, importou no valor executado de R\$ 19.310.134,72 (Dezenove milhões e trezentos e dez mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

1.2.1 Outros Demonstrativos De Pessoal

Fluxo de Contratações e Demissões

	2022	2021	Varição nº	%
Saldo Inicial	1.757	1.711	46	2,69
Demitidos	393	372	21	5,65
Admitidos	483	418	65	15,55
Saldo Final	1.847	1.757	90	5,12



Consolidação dos Custos com Pessoal Ensino

	2022	2021	Variação	
			R\$	%
Salários e ordenados	1.549.597	2.311.137	(761.540)	
Férias	192.624	400.199	(207.575)	
13º Salário	129.678	213.604	(83.926)	
Subtotal	1.871.899	2.924.940	(1.053.041)	-36,0%
Benefícios	121.954	145.166	(23.212)	-16,0%
Encargos sociais/Provisões	131.644	375.722	(244.078)	-65,0%
Subtotal	253.599	520.888	(267.289)	-51,3%
Consolidado	2.125.498	3.445.828	(1.320.331)	-38,3%

Consolidação Comparativa dos Custos com Pessoal Assistência

	2022	2021	Variação	
			R\$	%
Custo de Pessoal com Assistência à Saúde				
Salários e ordenados	89.855.395	76.438.844	13.416.551	
Férias	10.130.319	8.539.659	1.590.660	
13º Salário	7.299.980	6.897.613	402.367	
Subtotal	107.285.694	91.876.116	15.409.578	16,8%
Benefícios	4.343.884	2.879.681	1.464.203	50,8%
Encargos sociais/Provisões	9.773.804	8.999.864	773.940	8,6%
	121.403.382	103.755.661	17.647.721	17,0%
Custo do Pessoal Administrativo				
Salários e ordenados	2.633.366	5.202.815	(2.569.449)	
Férias	340.003	627.003	(287.000)	
13º Salário	231.704	262.892	(31.188)	
Subtotal	3.205.072	6.092.710	(2.887.638)	-47,4%
Benefícios	273.808	560.477	(286.669)	-51,1%
Encargos sociais/Provisões	307.021	631.121	(324.100)	-51,4%
Subtotal	3.785.901	7.284.308	(3.498.407)	-48,0%
Consolidado	125.189.283	111.039.969	14.149.314	12,7%

O Termo de Colaboração entre SDE, Famema e FAMAR, objetivando a manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Famema, compreende os gastos e provisões com pessoal, que atuam no cumprimento do Plano Operativo, destacando que neste Plano Operativo está pactuada a redução do quadro funcional, do Ensino, portanto comparando a receita advinda deste Termo de Colaboração dos exercícios



de 2022 com 2021, fica deflagrado a redução da receita em R\$ 911.439,53 (Novecentos e onze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Vale ressaltar que é objetivo da Administração reduzir o número de contratações feitas pela FAMAR, portanto, houve o início dos Concursos Públicos na Autarquia Famema do Quadro Funcional de Docentes e Assistentes de Ensino.

Porém, manteve-se a ausência de concurso público por parte do Governo do Estado de São Paulo em relação à Autarquia HCFAMEMA, portanto as contratações se tornam essenciais por meio da FAMAR para o cumprimento do Convênio SUS e os de subvenção ao SUS, no desenvolvimento das ações de Saúde.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Demonstrativo Do Resultado do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE				
	2022	2021	VARIÇÃO	
			R\$	%
Receitas Operacionais	161.037.232	151.621.057	9.416.175	6,21%
(+) Outras Receitas	34.543.104	28.941.875	5.601.229	19,35%
(=) Receita Operacional Bruta	195.580.336	180.562.932	15.017.404	8,32%
(-) Deduções de Rec. Apoio Projetos / Conv / Trib.	(5.478.299)	(15.102.060)	9.623.762	-63,72%
(=) Receita Operacional Líquida	190.102.038	165.460.872	24.641.165	14,89%
(-) Custos	(7.738.423)	(8.271.026)	532.603	-6,44%
(=) Superávit Bruto Operacional	182.363.615	157.189.847	25.173.768	16,01%
(-) Despesas Operacionais	(138.481.066)	(124.816.063)	(13.665.004)	10,95%
(-) Despesas Tributárias	(18.606)	(18.169)	(436)	2,40%
(-) Outras Despesas	(14.387)	(794)	(13.593)	100,00%
(-) Renúncia Fiscal	(34.529.115)	(28.933.875)	(5.595.239)	19,34%
(=) Superávit / Déficit Operacional	9.320.441	3.420.946	5.899.495	172,45%
Receitas Financeiras	372.705	200.201	172.504	86,17%
(-) Despesas Financeiras	(376.637)	(233.683)	(142.953)	61,17%
(=) Superávit / Déficit Operacional	9.316.509	3.387.463	5.929.046	175,03%
(=) Superávit / Déficit do Exercício	9.316.509	3.387.463	5.929.046	175,03%



2.2 Da Análise do Resultado

2.2.1 Do Contexto Operacional

A **FAMAR Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília** é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos, de caráter assistencial e que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento das ciências médicas, em especial com a **Faculdade de Medicina de Marília - Famema e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA** visando o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional desta e de outras entidades educacionais, no que disser respeito a serviços de saúde, assistência médica, clínica, cirúrgica, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, compreendendo, dentre outras atividades correlatas, a assistência de caráter filantrópico. A **FAMAR** é a Fundação de Apoio Conveniada no Convênio SUS com o objeto da assistência médica de média e alta complexidade da Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 10, integrando a rede de atenção à saúde do DRS-IX, cuja área de abrangência inclui 62 municípios, agrupados em 5 microrregiões (Marília, Assis, Ourinhos, Adamantina e Tupã), uma população estimada em 1.200.000 vidas.

A prestação de Serviço de Saúde de forma complementar ao SUS é na ordem de 5% (cinco percentuais), conforme o contratualizado no Convênio SUS nº 1629/2018 em vigor, sendo este percentual ofertado ao mercado privado. É necessário destacar que a receita oriunda deste serviço de Saúde prestado de forma complementar é destinada a suprir as necessidades da operacionalização do SUS, conforme legislações e instruções normativas em vigor, visando inclusive à manutenção do CEBAS.

Na colaboração com o Ensino, a **FAMAR** atua como Fundação de Apoio na execução do Termo de Colaboração firmado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Faculdade de Medicina de Marília – Famema, como também atua nos projetos da Famema, referente à execução administrativa dos cursos de extensão.

2.2.2 Do Resultado Líquido Operacional Superavitário

A **FAMAR** apresentou em 2022 um “superávit” de **R\$ 9.316.509,21** (Nove milhões e trezentos e dezesseis mil e quinhentos e nove reais e vinte e um centavos) como resultado líquido das suas operações.



É necessário destacar que o resultado **superavitário** do exercício ocorreu principalmente devido a **reversão de provisionamento**, destacando a provisão do 13º salário, que com o aporte do recurso financeiro do Termo de Fomento propiciou a liquidação desta despesa sem obrigações futuras. Ainda, é de se destacar a reversão de provisionamento do parcelamento do dissídio retroativo a junho de 2015 a julho/2021, parcelado em 40 vezes onde para o exercício de 2022 vigorou, conforme o despacho do Juízo que segue:

*“O juízo apresenta como proposta de pagamento em 40 parcelas o reajuste salarial, reconhecido no acórdão do Dissídio Coletivo - ACÓRDÃO id - 58ebae6, id - 05b0b5f, id - f7d8a2b. Proposta já aceita pela reclamada, DESDE que a incorporação inicie na folha de pagamento de 2022, com cláusula penal de 30%, nos seguintes termos:
.....”*

Tal desempenho indica um resultado positivo no balanço patrimonial do exercício de 2022, **não sendo este a disponibilidade de Caixa**, visto que alguns pontos resultam de resultados econômicos e não financeiros, e ainda comparando o com resultado positivo no balanço patrimonial do exercício anterior, o resultado positivo é crescente na ordem de R\$ 5.929.041 (Cinco milhões e novecentos e vinte e nove mil e quarenta e um reais).

Dessa forma, conforme balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio social da **FAMAR**, totalizou um **resultado negativo de R\$ 16.307.440** (Dezesseis milhões e trezentos e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

2.2.3 Dos Eventos Principais Que Influenciaram Diretamente No Resultado Do Exercício

A seguir seguem os principais eventos que contribuíram de maneira positiva ou negativa na formação do resultado operacional do balanço patrimonial do exercício de 2022:

- a.) Manutenção do incremento financeiro por meio de Portarias do Ministério da Saúde, de auxílio para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia de COVID-19, portarias de incremento do Teto SUS oriundas das Emendas Parlamentares, receitas dos Mutirões e Corujão de Saúde.
- b.) Início do pagamento do retroativo do parcelamento da Ação de Dissídio Coletivo de 2015, referente ao período de junho/2015 a julho/2021, em 40 parcelas, totalizando a



reversão de despesa de R\$ 5.392.863,95 (Cinco milhões e trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

c.) Redução nos repasses de apoio a projetos a Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – FUMES, havendo o repasse somente no valor de R\$ 309.218,71 (Trezentos e nove mil e duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos), em razão principalmente da cessão dos funcionários da respectiva Fundação ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília.

d.) Contabilização de glosas incorridas no recebimento do Convênio TETO SUS, por conta de processos de **judicialização**, no valor de R\$ 1.323.705,64 (Um milhão e trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O montante de tais exclusões é formalizado pela Secretaria de Estado da Saúde através de planilhas do Sistema no Portal da Saúde (denominado GPS-Saúde), da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

e.) Contabilização dos abatimentos incorridos no recebimento do Convênio TETO SUS, por conta do desconto dos valores do **Prêmio de Incentivos** dos funcionários comissionados contratados pelo HCFAMEMA, no valor de R\$ 3.845.170,61 (Três milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e setenta reais e sessenta e um centavos). O montante de tais abatimentos é formalizado junto à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

f.) Suspensão referente à retenção dos 12% (doze percentuais) da parcela mensal repassada pelos Convênios de subvenção nº 88/2020 e Convênio nº 564/2020 – Rede de Reabilitação Lucy Montoro, em 06/04/2022.

g.) Suspensão da recuperação dos 80% de folha de pagamento e 20% de custeio do Convênio SUS Nº 1629/2018;

h.) Retenção pela Secretaria Estadual de Saúde - SES em dezembro/2022, em restituição do total dos valores antecipados do faturamento do TETO SUS, destinados à folha do 13º salário dos exercícios de 2020 e 2021.



- i.) A não liberação do Termo Aditivo de Subvenção N° 88/2020, em tramitação desde 07/10/2020, através do Ofício 2.331/2020/Super. – HCFAMEMA, com solicitação de novo Plano Operacional atualizado nos seus valores, oficiada à SES em 22/07/2022, por meio do HCFAMEMA-EXP-2022/06182.
- j.) Termo de Fomento firmado entre a Autarquia HCFAMEMA e FAMAR, visando o pagamento do 13º Salário e a Folha de Pagamento de competência novembro/2022, paga em dezembro/2022.

Ressalte-se que a Administração da **FAMAR** buscou durante o exercício de 2022, através de medidas administrativas (contenção de gastos, negociação de dívidas trabalhistas, cumprimento dos parcelamentos referente ao retroativo do dissídio, entre outras medidas) visando a redução do resultado negativo do Patrimônio Social, apresentado no exercício anterior (2021) no valor negativo de R\$ 25.731.709,32 (Vinte e cinco milhões e setecentos e trinta e um mil e setecentos e nove reais e trinta e dois centavos).

2.3 Atendimento às Normas Internacionais de Contabilidade

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), homologados por órgãos reguladores, e especialmente a Resolução CFC 1.429/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros.

2.4 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, moeda funcional utilizada para sua elaboração e divulgação.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

São as seguintes as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis:



a) Apuração do resultado

Os convênios recebidos para execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais e os demais recursos para investimentos ou custeio, são considerados como subvenções e reconhecidos pelo regime de competência.

b) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e o provisionamento de direitos trabalhistas adquiridos e de processos judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes, devido a imprecisões inerentes ao seu processo de determinação. A Administração da entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações financeiras

Estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

e) Estoques de produtos

Estão avaliados pelo custo médio ponderado.



f) Imobilizado

No Exercício de 2022 houve o cômputo da depreciação em todos os bens adquiridos com recursos próprios, e recursos de Convênios, desde a data de sua aquisição. Os bens adquiridos com recursos de subvenção foram depreciados, sendo segregados em contas do Ativo “Imobilizado Vinculados”. A Depreciação dos Bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos Bens.

g) Provisão para férias e encargos sociais

Está demonstrada pelo valor devido na data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

h) Provisão trabalhista

Reflete o reajuste de 8,70% aplicado nos salários e encargos sociais dos empregados da entidade, relativos ao período de junho de 2015 a julho de 2021 conforme Acórdão do TST de junho de 2020, como também traduz a efetivação do reajuste em conformidade com as Audiências Públicas de Cumprimento junto a Justiça do Trabalho, datadas de 27/05/2021 e 22/10/2021.

i) Subvenções e doações

As subvenções e doações governamentais para custeio e investimentos passaram a ser contabilizadas em contas patrimoniais específicas e reconhecidas como receitas nos períodos apropriados, conforme dispõe o Pronunciamento Técnico CPC 07, Subvenção e Assistência Governamentais. As subvenções para investimento foram apropriadas ao resultado do exercício conforme a sua depreciação ao longo do período.

j) “Superávit” / “Déficit” Acumulado

Esta conta reflete o resultado acumulado apurado pela **FAMAR**, de acordo com as práticas contábeis recomendáveis para empresas sem fins lucrativos, em especial as fundações de apoio.



3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os recursos oriundos dos Termos Aditivos da Secretaria de Estado da Saúde, enquanto não aplicados na liquidação dos correspondentes passivos, permanecem aplicados em fundos de investimento remunerados com base nas taxas do CDI.

A posição na data do balanço é a seguinte:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2022	2021
Aplicações Próprias	1.625.421	8.019.417
Aplicações vinculadas e Termos Aditivos	7.814.608	3.857.045
Total	9.440.029	11.876.462

RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2022	2021
Aplicações Próprias	357.065	109.909
Aplicações vinculadas e Termos Aditivos	444.610	172.453
Total	801.675	282.362

Entendemos ser importante salientar também que as Portarias de Incremento ao Teto SUS, designadas para custeio dos materiais e serviços, **não podem ser utilizados para custeio de Pessoal, Encargos e Benefícios**, como também para investimentos de bens móveis e ou imóveis, exceto as designadas para investimento, e ainda, só podem ser utilizados para pagamento de despesas futuras, cuja data de emissão das notas fiscais deve ser posterior à publicação e liberação dos recursos.

5 - CONVÊNIOS SUS A RECEBER

Os valores a receber na data do balanço refletem o saldo de convênios a receber, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde e com prestadoras de serviços, em contraprestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais realizados pela entidade, em observância a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS.



A posição na data do balanço é a seguinte:

	2022	2021
Convênio SUS - Receita Teto	5.937.979	5.563.793
Convênio SUS - Estratégico	254.275	291.509
	6.192.254	5.855.302
Prestadores de Serviços	218.565	229.564
Total	6.410.819	6.084.866

6 – ESTOQUES

Os processos de compra da **FAMAR** são efetuados através de contratos firmados com os fornecedores para entrega de produtos com preços fixos. A posição na data do balanço é a seguinte:

MATERIAL	2022	2021
Medicamentos	89.524	822.274
Consumo Hospitalar	91.596	235.920
Reagente/Material Laboratorial	278	2.891
Órteses e Próteses - Material Especial	470	2.520
Higienização	29.076	33.577
Gêneros Alimentícios	5.125	19.292
Material de Copa e Cozinha	6.274	4.621
Material de Escritório e Informática	6.349	13.538
Material de Manutenção	14.667	19.511
Equipamento de Proteção Individual	61.262	129.297
Contrastes Radiológicos		0
Total	304.626	1.283.446

7 – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE A RECEITA

A Medida Provisória nº 2158-35 de 2001, estabeleceu isenção tributária para as Fundações. A Instrução Normativa SRF nº 247, de 2002, que regulamentou tal Medida Provisória, determinou que a isenção só se aplicaria a receitas não contra prestacionais, ensejando com que as receitas de convênios particulares fossem tributadas. A FAMAR entrou com processo questionando a limitação da Instrução Normativa 247, registrado sob nº 0004589-98.2009.4.03.6111.



Os assessores jurídicos da Fundação comentaram que houve ganho da causa em primeira instância, porém a Fazenda recorreu, e, em 16 de março de 2017, apelação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN foi conhecida e provida, reformando a sentença anterior, de concessão da segurança. Diante de tal decisão, foram interpostos, nesta data, Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que não foram admitidos, ocasionando a interposição de Agravo em 15 de setembro de 2017. Em razão da manutenção da não admissão dos Recursos aos Tribunais Superiores, em 20/11/2017 foram apresentados Embargos de Declaração, que, no entanto, restaram rejeitados.

Explicaram também os assessores que, nesse ínterim, houve julgamento proferido no RE 566.622, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Tribunal Pleno, no sentido de que os requisitos para o gozo de imunidade não de estar previstos em lei complementar, matéria do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, impetrado pela FAMAR, julgado procedente pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em 24 de abril de 2018, cuja decisão suplanta a isenção discutida no MS da Isenção da COFINS.

Por medida de cautela, a Entidade registrou o passivo e procedeu aos depósitos judiciais dos valores da COFINS incidentes sobre receitas de convênios particulares até o mês de Março de 2018, cessando os depósitos com fundamento na decisão que reconheceu a necessidade de preenchimento apenas dos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional nos autos do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111.

Os depósitos realizados até a cessação dos pagamentos em razão do reconhecimento da Imunidade no Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, continuam vinculados ao Mandado de Segurança nº 0004589-98.2009.4.03.6111, no qual se discutiu a isenção da COFINS e a limitação ao conceito de faturamento dado pela IN 247, aguardando decisão nos autos do Agravo de Instrumento interposto em face de deferimento de levantamento pela União como conversão em renda.

Por meio da Portaria MS nº 1.150 de 24 de novembro de 2021, houve o deferimento à FAMAR do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, tramitado por meio do Processo nº 25000.168671/2020-12, concedendo à Entidade a imunidade que trata o parágrafo 7º do artigo 195 da Constituição Federal. A concessão tem por validade 03 (três) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial da União, ocorrida em 29 de novembro de 2021.



8 – BENEFÍCIOS

A FAMAR concedeu os seguintes benefícios aos seus funcionários:

	2022	2021
Vale Transporte	201.061	148.018
Auxílio Creche	256.565	238.651
Vale Alimentação	3.886.256	2.493.009
Área Hospitalar	4.343.882	2.879.678
Vale Transporte	9.457	10.479
Auxílio Creche	11.061	20.628
Vale Alimentação	253.289	529.368
Área Administrativa	273.807	560.475
Vale Transporte	3.497	2.085
Auxílio Creche	10.387	11.539
Vale Alimentação	108.069	131.540
Área Educação	121.953	145.164
Total	4.739.642	3.585.317

9 - TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

A entidade não possui regulamentação das atividades realizadas por voluntários que tem interesse em colaborar com as atividades do Complexo **FAMEMA**, sem percepção de ganhos financeiros.

10- RECURSOS DE SUBVENÇÃO APLICADOS

A FAMAR firmou o Termo de Fomento com a Autarquia HCFAMEMA, visando o aporte financeiro para o custeio do 13º salário e da Folha de Pagamento da competência novembro/2022, que garantiu a continuidade dos serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS.



11 – RECURSOS DE SUBVENÇÃO A REALIZAR

Descrição	Saldo Inicial 01/01/2022	Transf. Entre Contas	NOTAS FISCAIS DE COMPRAS		Receita FAMAR	Transferências	Rendimentos	Devoluções ao	Saldo Final 31/12/2022
			Novos Contratos		FAMAR	FUMES	Aplic. Financeiras	SUBJÓIAS	
Convênio 679/2019 - Investimento	886.142,78		729.986,60				49.060,99		215.217,17
Convênio 1366/2020 - Investimento	1.332,62						5,06	1.337,68	-
Convênio 917347 - Investimento-MIN.SAUDE	-		200.000,00	200.000,00			31,45	31,45	-
Convênio 920436 - Investimento-MIN.SAUDE	-	67.600,00	102.400,00	170.000,00			2.140,34	2.140,34	-
Convênio 935310/2022 - Investimento-MIN.SAUDE	200.000,00								200.000,00
Convênio 929891/2022 - Investimento-MIN.SAUDE	-			197.354,00					197.354,00
Convênio 929893/2022 - Investimento-MIN.SAUDE	-			150.000,00					150.000,00
TOTAL INVESTIMENTO	1.097.475,40	67.600,00	1.032.386,60	717.354,00	-	-	51.237,84	3.509,47	762.571,17
Convênio 088/2020 -Custelo Pessoal	42.120.000,00	44.134.362,53			39.157.948,28		111.660,69		47.208.074,94
Convênio 088/2020 -Custelo Prest. Servço	4.200.000,00	4.486.382,71			4.823.834,30				3.862.548,41
Convênio 088/2020 -Custelo Mat. Consumo	480.000,00	647.891,85			346.916,53				780.975,32
Convênio 564/2020 Custelo Pessoal Lucy	3.813.161,28	6.083.976,08			3.982.572,75				5.914.564,61
Convênio 564/2020 Custelo Mat. Consumo Lucy	526.780,80	890.574,71			580.421,03		217.295,80		1.054.230,28
Convênio 564/2020 Custelo Prest. Serv. Lucy	193.250,04	358.856,14			161.155,09		8.000,00		398.951,09
Convênio 37/2021 Custelo Prest. Serv. Covid-19	228,00						0,51	228,51	-
TA 01 -Convênio 1366/2020 Custelo Mat. Cons. Covid-19	92.792,85				76.017,95		8.688,26		25.463,16
Convênio 146/2022 SVO- Custelo Mat. Consumo	-			260.000,00	1.038,00				258.962,00
Convênio 146/2022 SVO- Custelo Pessoal	-			470.000,00	214.063,90		17.945,98		273.882,08
Convênio 146/2022 SVO- Custelo Prest. Servço	-			20.000,00					20.000,00
CONVENIO SDE 2532464/2019- ENSINO	2364858,36	314.228,75			2.068.528,38		29.781,49	(715,54)	641.055,76
TOTAL CUSTEIO	53.791.071,33	56.916.272,77	-	750.000,00	51.412.496,21	-	393.372,73	(487,03)	60.438.707,65
TOTAL GERAL	54.888.546,73	56.983.872,77	1.032.386,60	1.467.354,00	51.412.496,21	-	444.610,57	3.022,44	61.201.278,82

12 - PARCELAMENTOS

Em 2022 houve a continuidade de pagamentos do parcelamento referente ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, consolidado no Exercício de 2018.

13 - PROCESSOS JUDICIAIS

As provisões judiciais trabalhistas constituídas refletem aqueles processos com possibilidade de perda provável, com base na opinião dos advogados com saldo registrado no passivo em 31/12/22 no valor de R\$ 2.071.642,24 (Dois milhões e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Em 31/12/2022, os valores referentes a processos judiciais, avaliados com o grau de risco de perda possível e não provisionados estão estimados em valor aproximadamente de R\$ 1.000,00 referente a diversas Ações Cíveis e R\$ 2.644.824,05 (Dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) referente diversas Ações Trabalhistas, com base na opinião dos advogados.

14 - RENÚNCIA FISCAL

A FAMAR por ser uma entidade sem fins lucrativos e de caráter assistencial está Imune do imposto de renda e da contribuição social sobre seu resultado. Dessa forma os valores dos impostos apurados, quando incidentes, são contabilizados como se fossem



devidos em conta própria de custo e revertidos como receitas de renúncia fiscal no superávit (déficit) do exercício.

Ainda, a natureza de Entidade beneficente da FAMAR foi reconhecida em decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança, Nº 0004590-83.2009.4.03.6111/SP, em sede de apelação Relator, em seu voto, reconheceu a natureza Beneficente da FAMAR.

Sendo a recorrente uma entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, conforme comprovado pelo seu estatuto social, verifica-se que comprovou o preenchimento dos requisitos previstos no art. 14 do CTN.

A decisão do Tribunal foi proferida em sede de Juízo de retratação, com reforma do Acórdão antes proferido, em razão julgamento de mérito do tema, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Pleno do STF no Recurso Extraordinário - RE 566.622.

Nos termos da decisão, os requisitos exigidos para o gozo da Imunidade Tributárias das Contribuições Previdenciárias são os do art. 14 do Código Tributário Nacional:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

A União Federal apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face da decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional em favor da FAMAR, os quais se encontram em juízo de admissibilidade, mas sem efeito suspensivo da decisão que está válida e produzindo efeitos.

Por meio da Portaria MS nº 1.150 de 24 de novembro de 2021, houve o deferimento à FAMAR do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, tramitado por meio do Processo nº 25000.168671/2020-12, concedendo à Entidade a imunidade que trata o parágrafo 7º do artigo 195 da Constituição Federal. A concessão tem por validade 03 (três) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial da União, ocorrida em 29 de novembro de 2021.

Fica demonstrado a seguir, os valores economizados ao Sistema Único de Saúde SUS, com a inserção da FAMAR como Fundação de Apoio Conveniada no Convênio SUS, e anteriormente como Interviente, onde apoio da FAMAR a Autarquia HCFAMEMA,



pela sua constituição permite a Imunidade Tributária e a obtenção do CEBAS:

- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ANO	VALORES (R\$)
2018	12.761.917,52
2019	18.429.733,52
2020	22.040.809,46
2021	27.587.289,00
2022	30.289.135,36
TOTAL	111.108.884,86

- CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANO	VALORES (R\$)
2018	49.785,75
2019	72.988,81
2020	67.645,28
2021	74.133,00
2022	78.867,38
TOTAL	343.420,22

15- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. De Ordem Da Sua Constituição Jurídica

- a.) Em conformidade com o Estatuto Social da **FAMAR**, os diretores e conselheiros não recebem qualquer tipo de remuneração e/ou vantagens, em função de atividades exercidas na entidade;
- b.) A entidade recebeu doações de bens do imobilizado, que totalizaram o valor de R\$ 107.759,89 (cento e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) em 2022 e em 2021 foi de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ainda é de se destacar que a sua constituição jurídica permite, conforme parecer da Assessoria Jurídica da FAMAR:

b.1) BENEFÍCIO FISCAL PARA AS EMPRESAS DE LUCRO REAL NAS DOAÇÕES

"ISABELA A. J. FAMAR: Art. 84-B. As organizações da sociedade civil farão jus aos seguintes benefícios, independentemente de certificação: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - receber doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua



receita bruta; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - receber bens móveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

[14:53, 10/02/2023] ISABELA A. J. FAMAR: Lei 13.019

[14:53, 10/02/2023] ISABELA A. J. FAMAR: e ainda:

[14:54, 10/02/2023] ISABELA A. J. FAMAR: Entidades civis

As doações efetuadas a entidades civis, constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, são dedutíveis, desde que, estas entidades prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, observadas as seguintes regras - Lei nº 9.249/95:

-- As doações, quando em dinheiro, serão feitas mediante crédito em conta corrente bancária diretamente em nome da entidade beneficiária.

-- A pessoa jurídica doadora manterá em arquivo, à disposição da fiscalização, declaração, segundo modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela entidade beneficiária, em que esta se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, com identificação da pessoa física responsável pelo seu cumprimento, e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto."

c.) O Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, promulgou a Lei 15.194, de 30 de outubro de 2013, que declara a **FAMAR** como uma entidade de "Utilidade Pública Estadual"; o certificado correspondente é renovado anualmente;

d.) A **FAMAR** foi declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, por meio da Lei nº 8.396/2019 de 23/05/2019;

2. De Ordem Administrativa

Também foram tomadas diversas medidas com o objetivo da otimização dos recursos financeiros, transparência e solução das demandas dos órgãos Fiscalizadores, destacando o Ministério do Trabalho e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, visando a manutenção e a melhoria dos serviços prestados pelas autarquias apoiadas, quanto ao ensino e assistência à Saúde. Destacamos algumas dessas medidas:

a.) Elaboração e aprovação no Conselho de Administração da FAMAR do **Regulamento do Controle Interno**, com objetivos básicos de desenvolver procedimentos próprios de verificação e acompanhamento dos processos de trabalho, bem como apoiar os órgãos fiscalizadores, em conformidade com o escopo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em consonância com as obrigações financeiras,



tributárias, fiscais e contábeis pertinentes às Fundações do Terceiro Setor, classificadas em Organização Social, sendo:

- I. Assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;
- II. Assegurar a conformidade com o Estatuto da FAMAR, seu Regulamento de Licitação e Contratos, e Regulamento de Processo Seletivo para Admissão de Pessoal, as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos externos;
- III. Desempenhar o acompanhamento das atividades de gestão financeira, contábil, patrimonial, de Controle de Pessoal, prestação de contas financeira, fiscal e tributária dos convênios e contratos, bem como acompanhar outras atividades que venham a ser estipuladas pelos órgãos fiscalizadores e/ou apontadas na Auditoria Independente da FAMAR, além das solicitadas pela Diretoria Executiva no âmbito da atuação administrativa da FAMAR, visando verificar se estão sendo cumpridas as finalidades para as quais foram instituídas.
- IV. Realizar a análise do cumprimento das metas estabelecidas nos planos de trabalho, dos convênios, parcerias formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou de termo de cooperação e outros instrumentos congêneres.
- V. Encaminhar as documentações contendo as informações demandadas pelos Órgãos Fiscalizadores e Auditoria Independente, bem como gerenciar o envio das informações pertinentes aos vários sistemas dos Órgãos Fiscalizadores, em conformidade com a respectiva plataforma digital e com os protocolos da FAMAR.
- VI. Desempenhar a sistematização das várias demandas e Fiscalizações *in loco*, das Prestações de Contas dos Órgãos Fiscalizadores, bem como da Auditoria Independente, promovendo o interfaceamento destas Fiscalizações com a estrutura organizacional da Administração da FAMAR.
- VII. Realizar e encaminhar relatórios dos acompanhamentos dos processos de trabalho à Diretoria Executiva e Órgãos Fiscalizadores, e quando identificado a ofensa aos



princípios adotados pelo Estatuto da FAMAR, tomar as medidas administrativas que entender pertinente.

VIII. Realizar o acompanhamento do monitoramento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS SAÚDE, com a finalidade de garantir o cumprimento dos requisitos de todas as regras de certificação, bem como gerenciar o envio das informações concernentes aos órgãos Fiscalizadores, em conformidade com a plataforma digital destes e os protocolos internos da FAMAR.

b.) **Elaboração e aprovação no Conselho de Administração da FAMAR do Regulamento Financeiro**, que estabelece normas objetivando a gestão e execução financeira, visando o cumprimento das legislações em vigor, e o disposto no seu Estatuto, destacando também as Instruções Normativas, Atos Normativos e Termos de Ajustes de Condutas, dos Órgãos Auditores e Fiscalizadores, e as orientações da Auditoria Independente nas aprovações dos Balanços Patrimoniais da FAMAR e do Controle Interno da FAMAR, e ainda:

b.1) Garantir a manutenção das isenções tributárias e outros benefícios adquiridos pela FAMAR, que trata a Lei Complementar nº 187/2021 e Lei Nº 5.172/1966, Código Tributário Nacional, respectivamente:

“Art. 3º Farão jus à imunidade de que trata o [§ 7º do art. 195 da Constituição Federal](#) as entidades beneficentes que atuem nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta Lei Complementar, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;”

Lei Nº 5.172/1966, Código Tributário Nacional:

“Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título”



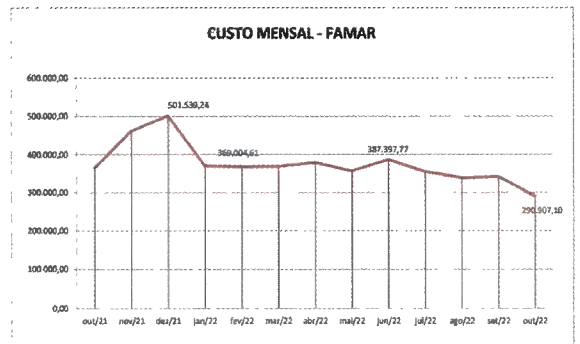
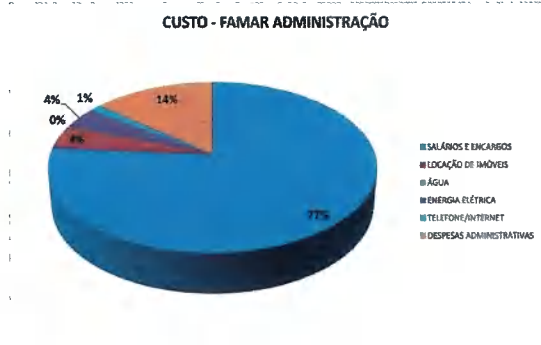
c.) Manutenção do Custo Operacional inferior a 2% sobre o movimento financeiro, conforme o demonstrado, destacando que a FAMAR não opera com cobrança de Taxa Administrativa:

DESPESAS FAMAR	CUSTO ANUAL	CUSTO MEDIO	%
SALÁRIOS E ENCARGOS	3.581.354,09	275.488,78	76,28
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	199.587,03	15.352,85	4,25
ÁGUA	9.354,60	719,58	0,20
ENERGIA ELÉTRICA	197.750,89	15.211,61	4,21
TELEFONE/INTERNET	53.605,24	4.123,48	1,14
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	653.336,60	54.444,72	13,92
TOTAL GERAL	4.694.988,45	365.341,01	100

MOVIMENTAÇÃO DE RECEITAS	RECEITAS ANUAL	RECEITA MEDIA	%
TETO SUS E EMENDAS PARLAMENTARES	88.075.302,73	7.339.608,56	59,13
AÇÕES ESTRATÉGICAS - FAEC	1.789.973,68	149.164,47	1,20
CONVÊNIOS DE SUBVENÇÃO	53.321.736,97	4.443.478,08	35,80
FAMEMA - ENSINO	2.897.615,78	241.467,98	1,95
OUTRAS RECEITAS	2.857.619,83	238.134,99	1,92
TOTAL GERAL	148.942.248,99	12.411.854,08	100

SES - FAMAR	1,57%
-------------	-------

MOVIMENTAÇÃO DE DESPESAS	DESPESA ANUAL	DESPESA MEDIA	%
TETO SUS E EMENDAS PARLAMENTARES	(89.497.630,82)	(7.458.135,90)	59,69
CONVÊNIOS DE SUBVENÇÃO	(55.315.988,62)	(4.609.665,72)	36,89
FAMEMA - ENSINO	(2.572.760,78)	(214.396,73)	1,72
OUTRAS RECEITAS	(2.553.105,06)	(212.758,76)	1,70
TOTAL GERAL	(149.939.485,28)	(12.494.957,11)	100



C.1) Resumidamente a FAMAR é responsável:

c.1.1 Pela execução de todas as obrigações contratadas nos Convênios ou instrumentos congêneres, com a SES, SDE, Ministério da Saúde e Particulares, em que a FAMAR atua como Fundação de Apoio ou Interviente, destacando as **atividades exclusivas da FAMAR**: Aplicação dos recursos financeiros exclusivamente no PLANO OPERATIVO/TRABALHO firmado; por toda a movimentação financeira, fiscal, tributária e seus respectivos registros contábeis e demonstrativos legais; contratação de pessoal, controle de pessoal, SESMT, elaboração e pagamento da folha de pagamento; solução das questões legais trabalhistas, legais fiscais e tributárias, legais contratuais, legais das Prestação de Contas aos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais; pelas Compras, Licitações e Contratos; Estoque e Recebimento Físico e Fiscal; pela Prestação das Contas em conformidade com o normatizado em cada instrumento contratual, visando o cumprimento do Plano Operativo/Trabalho, como também manter a documentação da Habilitação e CNES ativos.

c.1.2 Pela alimentação dos sistemas fiscalizadores Federais e Estaduais: E- Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e



Trabalhistas), movimentação Fiscal e Tributária, e-Social Informações RH – Folha, SPED contábil, fiscal e tributário, SICAP (Ministério Público), AUDESP (TCE/SP), SISCAAWEB (TCE/SP).

3. PLANOS FUTUROS

A Administração da FAMAR vem desenvolvendo as condições técnicas operacionais, bem como de Sistema Informatizado, para implantação no próximo exercício da contabilização com a segregação da receita e despesa por origem de recurso, ou seja, por convênio ou outro instrumento de contratualização, visando o avanço na prestação de contas dos convênios, bem como a obtenção das informações contábeis necessárias para o desempenho da sua gestão.

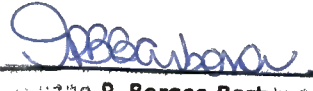
4. CONCLUSÃO

A FAMAR preza pelas demonstrações precisas e que reflitam a sua operacionalização no apoio as Autarquias Famema e HCFAMEMA, com a legalidade e transparência exigidas a quem trabalha com os recursos públicos, como também que os recursos captados e/ou oriundos das receitas de produção privada sem o interfaceamento com a estrutura pública seja revertido para o avanço tecnológico das autarquias apoiadas, reiterando o papel da complementaridade que as Fundações de Apoio têm no cenário do Ensino e Saúde Pública, desenvolvidos pelos Hospitais Universitários e/ou de Ensino.

Marília (SP), 21 de março de 2023.

DIRETORIA EXECUTIVA


Eloisa Helena M. Capel Gelsi
Diretora Presidente


Luciane P. Borges Barbosa
Diretora Tesoureira
Até 18.04.2022.


Maria do Carmo dos Santos
Diretora Tesoureira

